

**Regulamento: Campanha de descontos BLACK NOVEMBRO EAD**

Cursos de Graduação na modalidade EAD Digital, EAD com Aulas ao vivo e EAD Semi Presencial ou Pós Graduação EAD- 1º semestre 2025

<b>Processo Seletivo</b>	<b>1º semestre/2025</b>
<b>Empresas do Grupo</b>	<b>CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.; SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO S.A.; ACEF S.A.; SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTA RITA S.A; IPÊ EDUCACIONAL LTDA; SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA; e CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA.</b>
<b>Modalidade</b>	Cursos de Graduação na modalidade EAD Digital, EAD com Aulas ao vivo e EAD Semi Presencial ou Pós Graduação EAD- 1º semestre 2025
<b>Campanha de Descontos</b>	<b>BLACK NOVEMBRO</b>
<b>IES participantes</b>	Todas as certificadoras do Grupo Cruzeiro do Sul Educacional, descritas no Regulamento de Bolsas de Estudos e Campanhas <sup>1</sup> , para ofertas das modalidades acima.
<b><sup>1</sup>Regulamento Referência</b>	Disponível no portal da <a href="http://www.cruzeirodosulvirtual.com.br">www.cruzeirodosulvirtual.com.br</a> (Regulamentos)
<b>Condições de desconto (Matrícula)</b>	Isenta de Pagamento.
<b>Condições de desconto(s) (demais parcelas)</b>	Descontos de <b>“até 55% (cinquenta e cinco por cento)”</b> no curso todo (Devendo o candidato consultar os cursos elegíveis, nos portais e nos canais de atendimento especificados abaixo <sup>2</sup> )
<b><sup>2</sup>Canais de Atendimento</b>	Central Nacional de Captação (CNC) por meio do telefone 3003-1189 ou WhatsApp (11) 99741-9816.
<b>Incidência dos descontos</b>	<p>Incidirá(ão) sobre o valor cheio das mensalidades, que será indicado da seguinte forma: o valor <b>“DE:”</b> constante do portal, resultando no valor <b>“POR:”</b> como preço final com a aplicação do percentual referente ao curso.</p> <p>O(s) desconto(s) concedido(s) incide(m) única e exclusivamente sobre os valores das mensalidades de duração regular do curso e não se aplica(m) sobre os valores de dependências, matérias eletivas e/ou extras, adaptações, taxas administrativas, programas de financiamentos próprio ou de terceiros, inclusive, mas não se limitando a CAMPANHA ESPECIAL ENEM/PROUNI, CREDUCSUL, PRAVALER e outras que poderão ser criadas a exclusivo critério da Cruzeiro do Sul Educacional.</p>

DS

JRDS

Rubrica

RLE

Rubrica

UUB

DS

BFF

DS

GMB

<b>Elegíveis</b>	Serão elegíveis a presente Campanha de Descontos, o(s) candidato(s) que não tenha(m) matrícula ativa ou não tenha(m) trancado e/ou cancelado sua matrícula nos Cursos de Graduação na modalidade EAD Digital, EAD com Aulas ao vivo e EAD Semi Presencial ou Pós Graduação EAD- 1º semestre 2025, nos últimos 12 (doze) meses, computados da divulgação do presente Regulamento no site das Instituições de Ensino participantes. Candidato(s) que <b>NÃO</b> seja(m) ingressante(s) no 2º semestre/2024 ou em semestres anteriores não são elegíveis aos descontos da presente campanha.
<b>Concessão de Desconto</b>	O(s) Candidato(s) inscrito(s) e aprovado(s) em uma das etapas de ingresso habilitadas para a modalidade <sup>3</sup> deverá(ão) efetuar(em) a matrícula digital e se elegível(is) à campanha contará(ão) com a aplicação imediata (automática) do(s) desconto(s), salvo se estiver dentro das regras elencadas no Regulamento de Bolsas de Estudos e Campanhas <sup>1</sup> quanto à cancelamento do(s) desconto(s).
<b>³Etapas de Ingresso da Modalidade</b>	Tradicional (online), Agendado, ENEM, Programa ENEM/PROUNI, Programa Segunda Graduação, Programa Segunda Graduação 2.0, Pedagogia para licenciado, R2 – Formação de professores, Programa de Transferência de outra Instituição de Ensino ou Transferência de Processo Seletivo Anterior
<b>Da não cumulatividade de descontos</b>	Os candidatos que tenham alguma campanha de desconto(s) atrelada ao seu Cadastro de Pessoa Física (“CPF”) em qualquer uma das Instituições de Ensino da Cruzeiro do Sul Educacional, bem como aos que possuam carta de desconto oriundo de empresa de captação (Educa Mais Brasil, Neora, Quero Bolsa, Mais Desconto, dentre outras) ou candidatos beneficiados por desconto decorrente da parceria de seu empregador e uma das Instituições de Ensino da Cruzeiro do Sul Educacional, <b>deverão optar imediatamente no ato da matrícula por apenas uma condição de desconto, tendo em vista que os descontos não são cumulativos, ficando vedada posterior alteração da condição optada</b>
<b>Cursos NÃO participantes:</b>	Clique aqui para consultar os cursos que não contemplam descontos para <b>PÓS GRADUAÇÃO</b> : <a href="#">CURSOS NÃO PARTICIPANTES.docx</a>
<b>Condições Gerais</b>	Segundo regulamento de Bolsas de Estudos e Campanhas <sup>1</sup> .
<b>Início da Vigência</b>	14 de novembro de 2024
<b>Fim da Vigência</b>	30 de novembro de 2024
<b>Data de Publicação</b>	13 de novembro de 2024

DS

JRDS

Rubrica

RLE

Rubrica

UUB

DS

BFF

DS

GMB



R. Cubatão, 320  
São Paulo SP  
T 55 11 2178 1200

São Paulo, 13 de novembro de 2024.

DocuSigned by:

*Eduardo Faria Silva*

56A70465595B4A5...

DocuSigned by:

*José Roberto de Souza*

75C7B1C348DB4D4...

GRUPO CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL

Eduardo Faria Silva

José Roberto de Souza

Rubrica

*RF*

Rubrica

*UUB*

DS

*BFF*

DS

*GMB*